



## CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - GOVERNO MUNICIPAL



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE HILQUIAS LOURENÇO DA SILVA, GIORGE DO CARMO BEZERRA  
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a71a67cf-6377-4240-bc12-4417c5a0b699

ITEM 28, RESOLUÇÃO TC Nº 110, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

### DECLARAÇÃO

O Controle Interno realizou duas auditorias de acompanhamento, uma nas retenções sofridas no FPM do município e outra nos percentuais constitucionais e Orçamentário/Financeiro municipal, encontrando naquele momento as seguintes irregularidades:

1. Retenções FPM:

- Valores retidos INSS, indevidamente;

2. Orçamentário/Financeiro:

- Despesa Orçamentária executada superior a Receita arrecadada;

Sendo assim, declaro para os devidos fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao Item 28 da resolução 110/2020, para sanar as irregularidades encontradas na gestão municipal tomou as seguintes providências:

- Valores retidos indevidos de INSS: o RH do município identificou os débitos, fez as devidas correções nas Sefip's que apresentaram problemas e a compensação dos valores, regularizando assim o problema identificado;
- Despesa Orçamentária executada superior a Receita arrecadada: o município fez ajustes administrativos e houve redução de despesas municipais, obtendo resultado de Superávit Orçamentário de R\$1.089.872,89.

Camocim de São Felix, 25 de março de 2021.

**JOSE HILQUIAS LOURENÇO DA SILVA**  
Coordenador de Controle Interno